CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 124 / 2017

CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NA LATERAL DA AV. JUVENAL PENA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura conclua a canalização do córrego existente na lateral esquerda da Rua Cel. Juvenal Pena, bairro José Mendonça dos Reis.

Justificativa:

O referido córrego teve uma parte da sua extensão canalizada. A conclusão do manilhamento é ansiosamente aguardada pelos moradores das ruas Juvenal Pena e Jorge Vieira Bomtempo. O córrego a céu aberto ocasiona a geração de insetos e prolifera mau cheiro.

Rio Pomba/MG, 11 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
16/05/2017, 14h 15min	Rio Pomba, 17/05/2017.	de: 01/06/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	